

Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	R\$ 10.000,00
Total das Anulações					R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	15300000	R\$ 5.000,00
Total das Anulações					R\$ 5.000,00
Total Geral das Anulações					R\$ 329.992,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 16 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F83AE7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PROCESSO Nº. 11070003/2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2019, do processo nº 11070003/2019. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 09/08/2019**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN), incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3889 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA (14.022.963/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
6	5458 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 08 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Sítio Vertente – Olho d'água I- Olho d'água II- Caraíba- Apodi- Vertente. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.499,99	29.999,88
12	5502 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE 40 PESSOAS Especificação: trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessia de rio, com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Sítio Juazeiro - Cipó - Juncal - Trapia - Apodi - Juazeiro. Com percurso total de 3.000 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.449,99	65.399,88
14	10791 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 7 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de córrego com possibilidade de alagamentos. Seguinte percurso: Carpina - Santa Rosa II - Carpina. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.737,50	32.850,00
19	5508 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP. MINÍMA 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos, correspondentes as comunidades de baixa verde III- Lagoa do Mato- Retiro- Lagoa Amarela- Córrego- Largo- Barra I- Barra II- Ponta- Bacurau- Escolas. Com percurso total de 4.928 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.799,99	81.599,88
20	9223 - Veículo do tipo VAN 16 Pessoas - Rota: Garapa - Lagoa da Lama - Bravo - Baixa Grande - Bravo - Apodi. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.399,99	76.799,88
21	10789 - Locação de veículo tipo Motocicleta com no mínimo 125 cilindradas, com percurso Sítio Pendências -Melancias-	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	974,00	11.688,00

	Pedencias ,600km, manutenção, piloto e combustível por conta da contratada.					
23	10792 - Veículo tipo passeio 04 pessoas Rota Sítio do Gois -Apodi-Sítio do Gois, Total 3200km, turno matutino,manutenção, combustível e motorista por conta da contratada	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.299,99	27.599,88
Total (R\$):						325.937,40

3107 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME (11.512.339/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	10788 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 50 PESSOAS Trechos de estradas com asfalto e vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e. Percurso: Sítio Góis- Ass. Tabuleiro Grande- Ass. Caçara- Ass. Paulo Canapun- sítio Pau dos Ferros- Sítio Mulungu- BR 405- Ass. Frei Damião- Sítio planalto- Sítio Miraselva- Comunidade do poço Tilon- Ass. São Manoel- Sítio Cruzeiro- fazenda primazia- sítio João Pedro- KM 70 BR 405- Fazenda Reis Magos- Comunidade Casulo- Escolas- Sítio do Góis, Assentamento Letícia- Cruzeiro- poço Tilon- Assentamento Frei Damião- Letícia. Com percurso total de 4.400 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	6.100,00	73.200,00
2	5443 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais, com região de massapé e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros e área alagada. Percurso: Ostra- Algodão- Ass. Letícia- Km 70 da BR 405 - Ostra. Com percurso total de 1.582 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.900,00	58.800,00
3	5444 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais em terrenos arenosos e massapé, com passagens a pique travessia de córregos e difícil acesso, com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Lagoa do Clementino - Canto de varas - Escolas - Baixa Verde. Com percurso total de 1.606 km, no vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.800,00	69.600,00
4	5450 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais com áreas em massapé com possíveis alagamentos e corredores de difícil acesso e com possibilidades de atoleiros. Percurso: Ass. Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de laje do meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Aurora - Nova descoberta - Soledade - Escolas - Ass. Paraíso. Com percurso total de 1.276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.950,00	47.400,00
9	5466 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Sítio Ameno- Santa Rosa I-Sítio Carpina- Fazenda de Luizão- Escola Valdemiro Pedro Viana- Várzea da Salina- Sítio Baixa Grande- Escola Valdemiro Pedro Viana- Sítio Ameno. Com percurso total de 330 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.930,00	47.160,00
10	5470 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 18 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com a presença de passagem de riachos, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sítio Capua- Sítio Cahuiera- Santa Cruz- Santa rosa II- Escola valdemiro P. Viana-Capua. Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.200,00	62.400,00
13	5510 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso e asfalto, áreas de aclives e declives. Com seguinte percurso: Sororoca-Água fria- Santa Rosa -Sororoca. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
16	5509 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP. 14 PESSOAS trechos de estradas vicinais com áreas arenosas, com travessias de riachos e corredores de difíceis acessos. correspondentes as comunidades de Assentamento Moacir Lucena - Aurora - Nova Descoberta - Soledade - Apodi. Com percurso total de 1.479 km, no turno noturno. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.940,00	47.280,00
17	9221 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Sítio Caboclo - Santa Rosa I - Caboclo Com percurso total de 704 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
22	10790 - Locação de veículo utilitário 04 passageiros ,Matutino-Vespertino, Capúa-Santa Cruz-Barragem-Melancias-Capua ,600km , com manutenção, motorista e combustível por conta da contratada.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.200,00	26.400,00
Total (R\$):						485.040,00

3887 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 (31.928.353/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
5	5457 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de rio. Com seguinte percurso: São Lourenço - São Lourencinho - Sítio Rio Novo - Garrafa - Sítio Bernardo - Sítio Carnauba Seca - Sítio Boa Vista - Cruz das Almas - Escolas. Com percurso total de 1.100 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.649,00	43.788,00
Total (R\$):						43.788,00

2591 - SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (15.595.243/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
7	5462 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINÍMO 125 Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos. Com seguinte percurso: Veado- Melancias -Veado. Com percurso total de 616 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	998,00	11.976,00
Total (R\$):						11.976,00

3052 - C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA (26.757.418/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
8	5445 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA 16 PESSOAS Trechos de estradas com asfalto e vicinais de difícil acesso, com presença de serrote, passagem de riachos com seguinte percurso: Sítio Ameno - Santa Rosa I - Sítio Carpina - Fazenda de Luizão - Escola Valdemiro Pedro Viana - Sítio Ameno. Com percurso total de 308 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.400,00	40.800,00
11	5473 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS 40 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso com travessias do rio Umari. Com seguinte percurso: Sítio Trapia II-sítio Bamburral- Sítio Trapia I-Queimadas- Sororoca- Sítio Agua fria-Lagoa Rasa- Escola Valdemiro P. Viana-Trapia II. Com percurso total de 462 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.500,00	66.000,00

15	5518 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS 30 PESSOAS Trechos de estradas vicinais de difícil acesso, com travessia de riacho, com possibilidade de alagamentos. Santa Rosa I - Varzea carreira - Carpina - Caboclo - Bico Torto - Apodi - Santa Rosa I - Salina - Santa Rosa I. Com percurso total de 1.320 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.410,00	64.920,00
18	9222 - Veículo tipo Van 14 pessoas - Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa (Escola) - Arção Com percurso total de 660 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.150,00	49.800,00
Total (R\$):						221.520,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o veículo/máquina desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Veículo/máquina, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos veículos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO A entrega do veículo só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do veículo/máquina. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os veículos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os veículos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos ver acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos veículos locados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos veículos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 15 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Clelio Jordan de Lima Varela 01766727450,

CNPJ: 31.928.353/0001-80.

Rep. Legal:

CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,

CPF: 017.667.274-50.

Fornecedor 1

C. A. Transportes e Construção LTDA,

CNPJ: 26.757.418/0001-31.

Rep. Legal:

CLEILTON FERNANDES DE FARIAS,

CPF: 625.918.274-00.

Fornecedor 2

Construtora Oliveira e Melo LTDA,

CNPJ: 14.022.963/0001-09

Rep. Legal:

FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO,

CPF: 080.585.914-73.

Fornecedor 3

N & T Construções Comercio e Serviços EIRELLI-ME,

CNPJ: 11.512.339/0001-93 -

Rep. Legal:

NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA,

CPF: 351.043.358-01.

Fornecedor 4

SS Construções & Serviços LTDA,

CNPJ: 15.595.243/0001-97.

Rep. Legal:

ADAMO SÁVIO DIAS XAVIER PEIXOTO,

CPF: 074.930.044-20.

Fornecedor 5

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3F9C68B8